



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 10 / 04 / 00

PROJETO DE LEI Nº 37/00

ARQUIVO 30, 05, 00

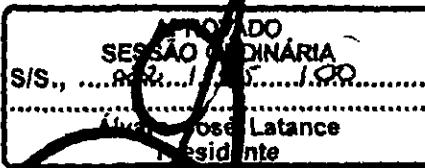
autógrafos 37

AUTORIA PEDRO NUNES FILHO

22/05

5.0

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública - Avenida
Rua José Gonçalves
Romero - (Pauçú).





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 37/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida José Gonçalves Romero – (Pauçú).

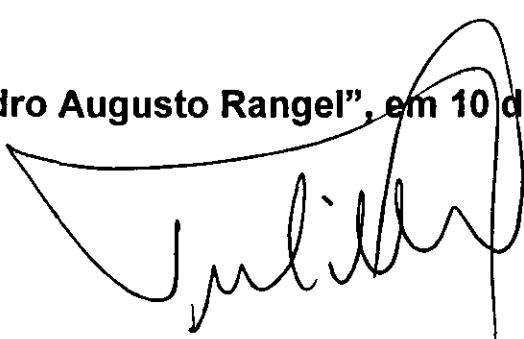
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º A Avenida 1 localizada no loteamento denominado Jardim Europa, que inicia na propriedade de Antonio Carlos Pedroso e Jair Pedroso e termina na Rua treze, passa a denominar-se Avenida “José Gonçalves Romero” (Pauçú), constando nas placas “indicativas” a expressão: “Cidadão Emérito * 07/04/1.911 - + 16/05/1.980”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 10 de abril de 2.000.


Pedro Nunes Filho
VEREADOR

mrs

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., / /
..... / /
Álvaro José Latance
Presidente

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
..... / /
Presidente

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
..... / /
Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
..... / /
Presidente

À
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
..... / /
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., / /
..... / /
Álvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., / /
..... / /
Álvaro José Latance
Presidente

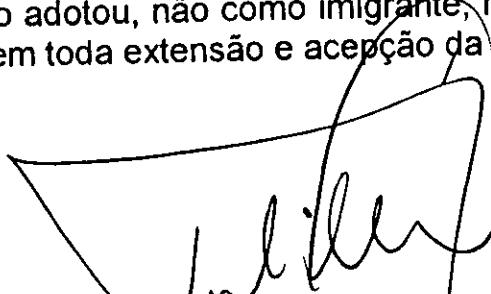
HISTÓRICO DO Sr. JOSÉ GONÇALVES ROMERO

Há 75 anos atrás, a última leva de imigrantes chegaria ao Brasil, vindos das regiões da Espanha. Muitas revoluções, muitos entreveros políticos, levaram as famílias a fugirem para o nosso país, pois através de parentes que aqui chegaram ao final do século passado e início deste, nossa Pátria, mais hospitaleira, vivia em paz. Foi assim que chegou a família Romero, da província de Vila Viena, na cidade de Granada, e entre eles os pré adolescentes: Aparecido, Conceição e José, que acrescentaria o Gonçalves de sua Mãe.

Uma primeira parada na zona rural de Ipauçu, numa fazenda pertencente a tradicional família Cunha Bueno. Ainda jovem era charreteiro, fazendo os serviços de transportes da produção agrícola.

O interior fica sabendo da vida operária e das regalias, e partem para o Vilarejo de Votorantim. Os irmãos são admitidos na pequena fábrica, no ano de 1925, como indústria têxtil a pleno vapor nas mãos do "Comendador Antônio Pereira Inácio; era fiação, tecelagem e estamparia. José Gonçalves Romero, vai galgando os degraus da ascensão: enchedor de tambor, meio mecânico das máquinas da fiação e aqui faria sua carreira até chegar a Contra - Mestre, sob as ordens de Francisco Mainardi. Completaria sua carreira em 1937, quando une-se em matrimônio com Dona Gina Pontes Cardoso, de tradicional família votorantinense. Dessa união nasceram: Odacyr, Odila, Odete, Osvaldo, Orzila e Orlando.

Auto didata, letrado, profundo conhecedor de tudo que ocorria no País e no Mundo, transmitiu para sua geração não só seus conhecimentos, mas uma refinada educação. José Gonçalves Romero, que aqui ganharia o apelido de "Pauçu", em razão da cidade que viera, faleceu no dia 16 de maio de 1980. Deixou na lembrança de quem o conheceu aquele seu tipo fleumático no falar, na fineza da sua educação e na seriedade do cumprimento de seus deveres, como esposo, como pai, como empregado e como filho da terra que o adotou, não como imigrante, nem como migrante, mas como um Cidadão em toda extensão e acepção da palavra.



Pedro Nunes Filho
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA



Cartório de Registro Civil — Primeiro Subdistrito de Sorocaba

ANEXOS
DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR

IRIS FERNAL
ESCRIVA

BEL, ANTONIO RODRIGUES
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, no livro C-39, a fls. 271, sob o n.º 4.816, foi registrado o óbito de José Gonçalves Romero, falecido neste subdistrito aos dezesseis de Maio de mil novecentos e oitenta, (16/05/1980) estado civil casado, profissão operário aposentado, do sexo masculino, natural de Espanha, com sessenta e nove anos de idade, domiciliado e residente em Votorantim, deste Estado, filho de Antonio Gonçalves Rodrigues, e de Maria Carretero Romero.

Foi declarante Alcidino França da Cunha, com procuração,

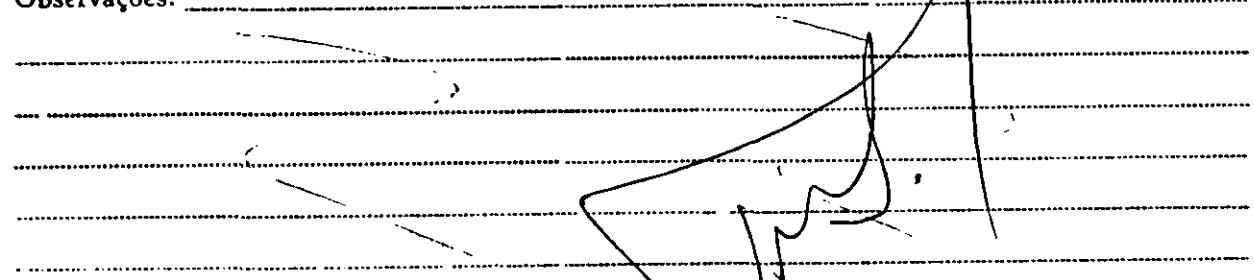
Atestado de óbito firmado pelo Dr. Newton de Oliveira,

, dando como causa da morte anemia, gastrite atrofica, fibrose hepatica, broncopneumonia,

O registro foi feito no dia 16 de maio de 1980.

Foi sepultado no cemitério de Votorantim, deste Estado,

Observações: — Era casado com Gina Pontes Romero, deixou filhos e deixou bens.


O referido é verdade e dou fé.

Selo pago por verba:

Certidão Cr\$ 150,00

Sorocaba, 27 de maio de 1980.

Serventia Cr\$ 15,00



REGISTRO CIVIL
1º Subdistrito — Sorocaba SP.
ANEXOS

Total Cr\$ 165,00



Carta de pele

Aut. 31 do Reg. Federal
n. 18.542

REGISTRO CIVIL

Estado de São Paulo

Município de Votorantim

Comarca de Votorantim

Distrito de Votorantim

CASAMENTO (N.º 388)

Eu, Benedito Mello Pachá, Oficial do Registro Civil
do Município de Votorantim, X

Certifico que, a fls. 150 do livro n.º 5 do registro de
casamentos foi feito hoje assento do matrimônio de José Lys
Calves Romers e Gina Pontes Cardoso
contruído perante o fl. M juiz cidadão Engenheiro
Ricardo Pachá

Ele, nascido em 20 de Junho da Hispanha aos sete
de Abril de 1911, profissão cunha mestre de telão,
domiciliado em Votorantim, e residente em Votorantim,
filho legítimo de Antônio Gonçalves Rodrigues, nascido
em Vila de Vira da Hispanha, domiciliado em Votorantim
e residente em Votorantim, e D. Maria Barreto Romers
nascida em Vila de Vira da Hispanha, domiciliada em Votorantim
e residente em Votorantim

Ela, nascida em 20 de Junho de 1917, profissão prenhas domésticas,
domiciliada em Votorantim, e residente em Votorantim,
filha legítima de Juvenal Pontes Cardoso, falecido
em Votorantim, nascido em 25 de Junho de 1921.
e residente em Votorantim, e D. Ida Lys Pontes Cardoso, nascida em Votorantim
e residente em Votorantim, a qual passa a assinar-se Gina
Pontes Romers

Foram apresentados os documentos de que se refere o artigo 180
n.º 1, 2, 3 e 4 do Código Civil. Observações:

O referido é verdade e dou fi.

Votorantim, 28 de Agosto



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

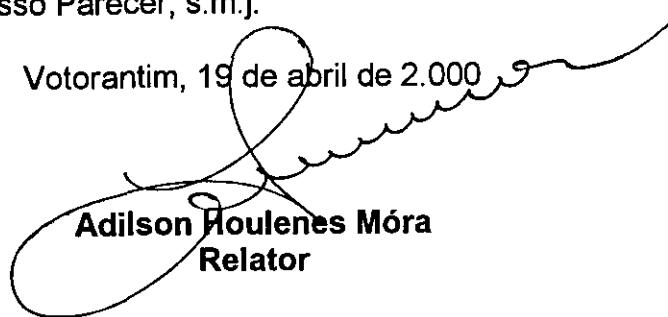
Projeto de Lei nº 37/00

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública- Rua José Gonçalves Romero (Pauçú).

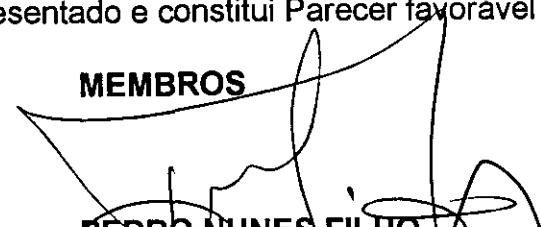
Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 19 de abril de 2.000

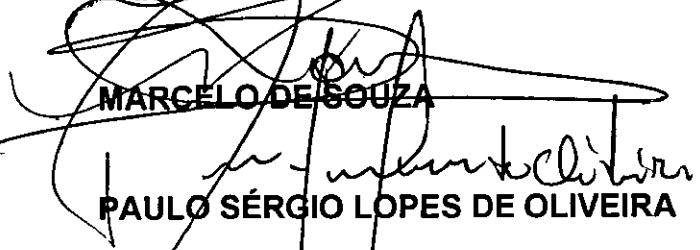

Adilson Houlenes Móra
Relator

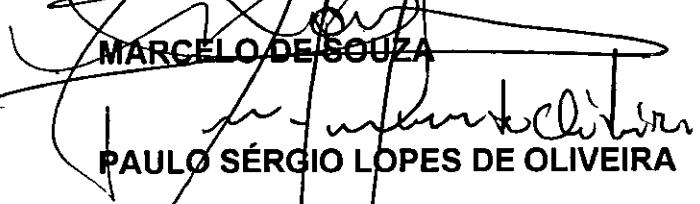
A Comissão de JUSTIÇA em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.


MEMBROS


PEDRO NUNES FILHO


ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA


MARCELO DE SOUZA


PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 37/00

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública - Rua José Gonçalves Romero (Pauçú).

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 19 de abril de 2.000
Eric Romero Martins de Oliveira
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Antonio Pedro Ferraz

Wilson William Fontes

Pedro Nunes Filho

João Cau -



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao PROJETO DE LEI nº 37/00

O Vereador Pedro Nunes Filho , no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua José Gonçalves Romero (Pauçú).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 19 de abril de 2.000

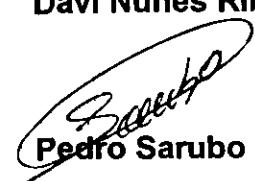

Sebastião Aparecido Bernardo
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Eric Romero Martins de Oliveira


Davi Nunes Ribeiro


Pedro Sarubo


Antonio Pedro Ferraz



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

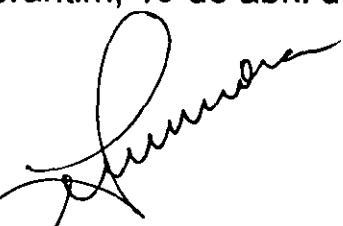
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 37/00

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública- Rua José Gonçalves Romero (Pauçú).

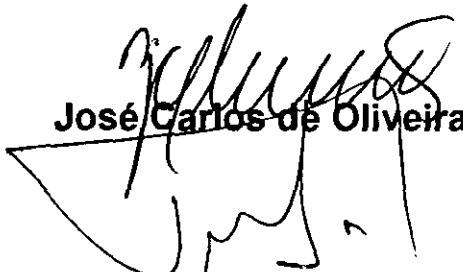
O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 19 de abril de 2.000



Adilson Houlenes Móra
Relator

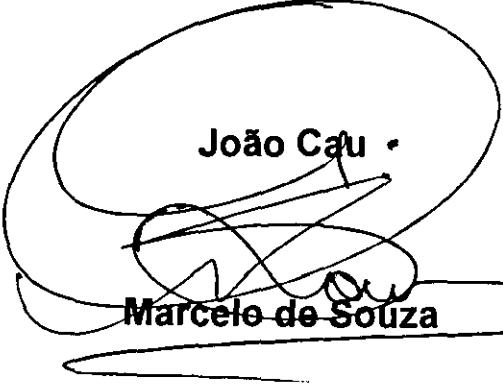
MEMBROS



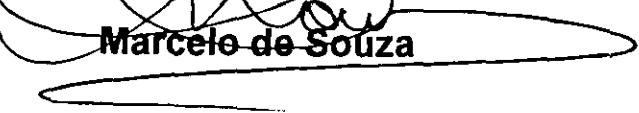
José Carlos de Oliveira



Pedro Nunes Filho



João Cau



Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 37/00

PROJETO DE LEI Nº 37/00

Dispõe sobre denominação de via pública – **Avenida José Gonçalves Romero – (Pauçú).**

LEI NºDE.....DE.....DE 2000.

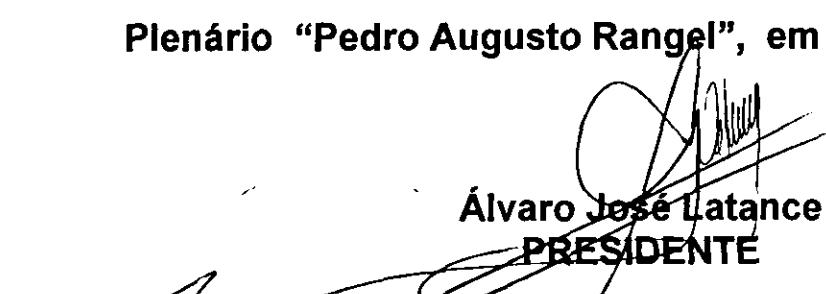
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Avenida 1 localizada no loteamento denominado Jardim Europa, que inicia na propriedade de Antonio Carlos Pedroso e Jair Pedroso e termina na Rua treze, passa a denominar-se **Avenida “José Gonçalves Romero” (Pauçú)**, constando nas placas indicativas a expressão: “**Cidadão Emérito * 07/04/1.911 - + 16/05/1.980**”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 23 de maio de 2.000.


Álvaro José Latance
PRESIDENTE


Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO


Antonio Pedro Ferraz
2º SECRETÁRIO